

AML-KYC-PT

Informações em relação

Para combater a lavagem de dinheiro e combater o financiamento do terrorismo

Monety LTD, (número de licença da Offshore Finance Authority: L15995/MT), uma empresa constituída sob as leis da União das Comores com endereço registrado na Caixa Postal 1212, Hamchako Mutsamudu Autonomous of Anjouan, União das Comores, possui uma licença internacional de corretagem e câmara de compensação para conduzir todos os tipos de atividades de corretagem.

MONETY LTD (doravante denominada "Empresa"), é uma empresa privada de União de Comores limitada por ações registadas no registo de empresas (número de registo 15995/MT) e regulamentada pela International Brokerage and Clearin House License (doravante "OFA").

A Empresa faz o máximo para garantir que a privacidade, confidencialidade e segurança de seus clientes sejam preservadas durante sua interação com a empresa e posteriormente, em toda a extensão possível pela Empresa. Ao mesmo tempo, a Empresa é obrigada a seguir determinados requisitos estabelecidos pelo regulador local para prevenir e reprimir atividades de lavagem de dinheiro. Como tal, a Empresa é obrigada a seguir procedimentos rigorosos de combate ao branqueamento de capitais (AML) e ao financiamento do terrorismo, ao mesmo tempo que é obrigada a obter determinadas informações de verificação, bem como documentação.

A Empresa determina a identidade do beneficiário efetivo de todas as contas dos seus clientes e não abre ou mantém tais contas, a menos que cumpra este requisito, conforme estipulado nas Políticas AML e nos requisitos legislativos. Estabelece procedimentos para obter provas adequadas da identidade do cliente e mantém registros adequados da identidade do cliente e das transações envolvidas, de forma a auxiliar, se necessário, na investigação de infrações penais.

A Empresa possui políticas e procedimentos para identificar e evitar transações relacionadas à lavagem de dinheiro e para garantir a conformidade com os requisitos de qualquer legislação relevante emitida pelo seu regulador.

A Empresa está vigilante para garantir a prevenção de seu envolvimento ou uso indevido em atividades de lavagem de dinheiro e não aceita conscientemente ativos ou iniciar relações comerciais onde haja motivos razoáveis para acreditar que tais ativos possam ter sido adquiridos ilegalmente ou possam representar o produto de atividade criminal.

A Empresa deverá relatar imediatamente transações suspeitas relacionadas a qualquer conta à Autoridade Supervisora. Quando houver suspeita de que a origem dos fundos possa ser criminosa ou que um cliente possa estar envolvido em atividades criminosas, a Empresa seguirá os procedimentos estabelecidos para avaliar as provas e determinar que curso de ação deve ser seguido.

A Empresa manterá registros dos relatórios feitos pelo seu pessoal e dos relatórios feitos à Autoridade Supervisora. De acordo com o Código AML, a Empresa estabelece a identidade e verifica a identidade de qualquer Cliente da Empresa, exigindo que o cliente produza um registro de identificação ou outro documento de fonte confiável e independente. A

Empresa reserva-se o direito de solicitar qualquer documentação adicional que possa ser considerada necessária em qualquer momento da relação comercial. A Empresa deverá:

- a) obter informações sobre o propósito e a natureza da relação comercial ao estabelecer uma nova relação comercial.
- b) identificar e verificar adequadamente a identidade de qualquer pessoa física quando uma transação for realizada, incluindo informações relativas a:
 - o nome e endereço da pessoa;
 - o bilhete de identidade nacional, documento de segurança social, passaporte ou outro documento de identificação oficial aplicável.
- c) identificar adequadamente o beneficiário efetivo de qualquer pessoa jurídica que conduza uma transação com o

Empresa e tomar medidas razoáveis para identificar e verificar sua estrutura de propriedade e controle, incluindo informações relacionadas a:

- o nome do cliente, forma jurídica, endereço da sede e identidades dos diretores;
 - os principais proprietários e beneficiários e estrutura de controle;
 - disposições que regulam o poder de vincular a entidade e de verificar se qualquer pessoa que pretenda agir em nome do cliente está autorizada para tal, e identificar essas pessoas;
- d) possuir sistemas de gestão de risco apropriados para determinar se um cliente ou beneficiário efetivo é uma pessoa politicamente exposta e, em caso afirmativo, deverá:
- identificar e verificar adequadamente sua identidade conforme estabelecido nesta seção;
 - obter a aprovação da alta administração antes de estabelecer um relacionamento comercial com a pessoa politicamente exposta;
 - tomar medidas razoáveis para estabelecer a origem dos fundos e da propriedade; e realizar monitoramento aprimorado regular do relacionamento comercial.

Caso necessite de mais informações e/ou tenha alguma dúvida sobre este documento, entre em contato conosco.

Monety